



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 123/2025

Institui o Dia Municipal do Profissional da Usinagem.

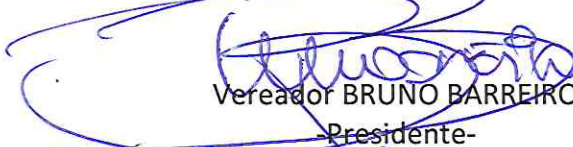
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o **Dia Municipal do Profissional da Usinagem**, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Profissional da Usinagem tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor de usinagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento industrial, tecnológico e econômico do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de setembro de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-